



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA CINZEL ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: CINZEL ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua São Miguel, nº 1080, Afogados, Recife/PE, CEP 55.850-000, inscrita no CNPJ nº 08.059.768/0001-42, neste ato representado por seu procurador habilitado, **Sr. SÉRGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil – CREA 14.239 D/PE, CPF Nº 215.287.304-10, Identidade Nº 1278157 SSP-PE, residente na Praça Prof. Fleming, nº 783 – apto 801 – Edif. Ilha de Santo Aleixo – Jaqueira – Recife/PE – CEP nº 52050-180.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS nº 202/2025**, datado de 30 de Janeiro de 2025, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 27 de Janeiro de 2025, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na Justificativa Técnica elaborada pelo Engenheiro Designado pelo Município, o Sr. Raphael Barros de Lima - CREA/PE nº 60273, datado no dia **03 de Janeiro de 2025**.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 112/2024**, cujo objeto trata-se **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO MASSARANDUBA, RUA PROJETADA 10, EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 02, BAIRRO NOVO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**, de 11 de Setembro de 2024, com Ordem de Serviço expedida em 12 de Setembro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido ao valor do contrato, estabelecido em **R\$ 26.613.340,03 (Vinte e seis milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e quarenta reais e três centavos)**, o valor de R\$ 620.404,02 (Seiscentos e vinte mil, quatrocentos e quatro reais e dois centavos) que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 2,33% de percentual de ADICÃO, passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de **R\$ 27.233.744,05 (Vinte e sete milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 06 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

CPF Nº 655.955.484-87

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

CINZEL ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ Nº 08.059.768/0001-42

SÉRGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA

CPF Nº 215.287.304-10

REPRESENTANTE LEGAL

